Ementa: cancela o pagamento de Grau de Instru?o para servidores de provimento em comiss? da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, a partir de 31 de Maio de 2012.
O PRESIDENTE DA C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, ESTADO DO PARAN?/span>, no uso de suas atribui?es legais que lhe s? conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Org?ica Municipal, e pelo artigo 20 do Regimento Interno deste Poder,

RESOLVE,

Art. 1 ª - Cancelar o pagamento de Grau de Instru?o para servidores de provimento em comiss? da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, a partir de 31 de Maio de 2012, atendendo assim ao Ac?d? n ª 1.217/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paran?

Art. 2 ª - Ficam revogadas as portarias de n ª 41/2009, de 19 de janeiro de 2009; 14/2011, de 17 de janeiro de 2011; 19/2011, de 25 de janeiro de 2011; 26/2011, de 08 de fevereiro de 2011; 35/2011, de 28 de fevereiro de 2011; 62/2011, de 01 de junho de 2011; e, 79/2011, de 15 de agosto de 2011.

Art. 3 ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica?o.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de Maio de 2012.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente